



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

O Município de Bento Gonçalves comunica aos interessados a abertura do presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o instrumento auxiliar de **CRENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para atuarem/ministrarem, como professores /instrutores, as oficinas itinerantes da Secretaria Municipal de Cultura, a serem ofertadas de acordo com as demandas do Município, observando a disponibilidade orçamentária e financeira, e no intuito de fomentar e promover ações de formação para pessoas que queiram desenvolver suas aptidões artísticas, dando acesso às artes para todas as pessoas que se interessarem.**

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão examinar o presente **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS EM ARQUIVOS ANEXOS A ESTE EDITAL.** Ainda, deverão tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico: **<https://bentogoncalves.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>**

O CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS NO PRESENTE EDITAL SERÁ A PARTIR DE DE DE 2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital visa o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas como professores /instrutores para atuarem/ministrarem as oficinas itinerantes da Secretaria Municipal de Cultura, a serem ofertadas de acordo com as demandas do Município, observando a disponibilidade orçamentária e financeira, e no intuito de fomentar e promover ações de formação para pessoas que queiram desenvolver suas aptidões artísticas, dando acesso às artes para todas as pessoas que se interessarem.

1.2. Os limites quantitativos indicados na Tabela inserida no 'Anexo I' deste edital são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6613d30c38026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas jurídicas e pessoas físicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão encaminhar os documentos indicados no item 03 deste edital por meio do Portal do Cidadão de Bento Gonçalves.

2.1.1. O requerente deverá ter cadastro no Portal do Cidadão de Bento Gonçalves através do site bentogoncalves.atende.net;

2.1.2. Após a realização do cadastro, o interessado deverá se cadastrar somente de forma online, através do link <https://bentogoncalves.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, com o seguinte passo a passo:

- a) Fazer login no sistema preenchendo os dados em “Já sou cadastrado”;
- b) Clicar no botão lateral “Abertura de Processo Digital” – “Acessar”;
- c) Na aba “Assunto”, clicar em “Licitação”;
- d) No campo “Subassunto”, clicar em “Credenciamento Chamamento Público 100% Digital - Pessoa Jurídica - Oficinas Itinerantes SECULT”, se for pessoa jurídica e “Credenciamento Chamamento Público 100% Digital - Pessoa Física - Oficinas Itinerantes SECULT”, se for pessoa física;
- e) Indicar o Número do Chamamento Público e preencher todos os itens necessários, anexando os arquivos pertinentes;
- f) Confirmar.

2.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

2.3. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será adotado, como critério objetivo de distribuição da demanda, o rodízio, conforme ordem de credenciamento.

2.4. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, bem como no caso de seleção a critério de terceiros, as condições de contratação serão padronizadas, bem como definidos os valores das contratações.

2.5. Serão contratados professores/instrutores especialistas nas áreas de cada oficina, sendo permitida a subcontratação no mesmo CNPJ credenciado, conforme demanda.

2.6. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp6613d30d38026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

2.7. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:

- a) Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b) Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;
- d) Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;
- e) Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas;

2.8. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do envio de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

2.9. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. As **pessoas jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
- b) Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à dívida ativa da união administrada pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (CND União);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6613d30d38026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- d)** Quitação com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão de Situação Fiscal, emitidas na Jurisdição Fiscal do estabelecimento de Pessoa Jurídica (CND Estado RS);
- e)** Quitação com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (Geral), emitidos pelo Município sede da Pessoa Jurídica;
- e.1)** A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal (CND Município);
- f)** Certificado de regularidade do FGTS;
- g)** Certidão Negativa de falência e concordata com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.
- h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;
- i)** Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características e quantidades com o ora licitado, devidamente registrado no órgão competente;
- Observações:** O atestado deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante e nome do responsável pelo mesmo; objeto, local e período de execução (início e término). Não será aceito atestado emitido em seu próprio nome, nem que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- i.1)** O mesmo pode também ser emitido pela Secretaria de cultura, a solicitação pode ser feita através do e-mail oficinasdafca@gmail.com, sob o assunto "Atestado de Capacidade Técnica". Junto à solicitação, o interessado deve encaminhar certificados, portfólios, prints de redes sociais e quaisquer outros materiais que comprovem sua capacidade técnico-operacional dentro das áreas de interesse do mesmo.
- j)** Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos exercendo trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021 aplicáveis ao procedimento;

k) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicáveis ao procedimento;

l) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, indicando o nome do profissional que irá ministrar as Oficinas, quais Oficinas irá se credenciar, bem como que possui disponibilidade para ministrar as aulas nos dias da semana e horários constantes nas especificações deste Edital;

m) Comprovante de que o profissional que irá ministrar as Oficinas possui vínculo com a empresa, através do Contrato Social, da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Prestação de Serviços;

n) Informação do endereço, e-mail (se tiver), telefone e dados bancários os quais deverão estar em nome da empresa.

3.2. As **pessoas físicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo *site* da Receita Federal);

c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à dívida ativa da união administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (CND União);

d) Quitação com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão de Situação Fiscal, emitidas na Jurisdição Fiscal do estabelecimento de Pessoa Jurídica (CND Estadual);

e) Quitação com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (Geral), emitidos pelo Município Sede da Pessoa Jurídica (CND Municipal);

e.1) A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a pessoa física não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

f) Comprovante de inscrição junto a Previdência Social (NIT) (Carteira de Trabalho);





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- h)** Comprovante de endereço (luz, água e telefone – fixo ou móvel);
- i)** Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características e quantidades com o ora licitado, devidamente registrado no órgão competente;

Observações: O atestado deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante e nome do responsável pelo mesmo; objeto, local e período de execução (início e término). Não será aceito atestado emitido em seu próprio nome, nem que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

i.1) O mesmo pode também ser emitido pela Secretaria de cultura, a solicitação pode ser feita através do e-mail oficinasdafca@gmail.com, sob o assunto "Atestado de Capacidade Técnica". Junto à solicitação, o interessado deve encaminhar certificados, portfolios, prints de redes sociais e quaisquer outros materiais que comprovem sua capacidade técnico-operacional dentro das áreas de interesse do mesmo.

j) Declaração assinada pela pessoa física, sob as penas da lei, de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicáveis ao procedimento;

k) Declaração assinada pela pessoa física, indicando quais as Oficinas que irá se credenciar, bem como que possui disponibilidade para ministrar as aulas nos dias da semana e horários constantes nas especificações deste Edital;

l) Informação do e-mail, telefone e dados bancários, os quais deverão estar em nome da pessoa física.

3.3. Os documentos poderão, inicialmente, ser apresentados em original ou por cópia simples. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, ou enviados através do e-mail licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão atender integralmente às exigências expressas neste edital e seu respectivo Termo de Referência, especificamente quanto ao disposto no 'subitem 4' e 'subitem 5', conforme arquivo disponibilizado em anexo a este edital.

5.2. É vedado:

- a) o trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;
- b) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- c) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

5.3. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.4. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5.5. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6613d30d38026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

6. DOS RECURSOS

6.1. O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico <https://bentogoncalves.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital>.

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

6.2.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.2.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

6.2.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

6.2.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.2.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <https://bentogoncalves.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital>

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

7.2. O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao credenciante suspender temporariamente a prestação de serviços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp6613d30d38026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

7.3. O termo de credenciamento resultante da adjudicação do objeto do presente Chamamento Público terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado na forma prevista no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, se houver interesse do credenciante.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na Tabela inserida no ‘Anexo I’ deste edital, fixados pelo Decreto Municipal nº 10.440/2020, e atendendo integralmente às disposições do ‘subitem 6’ e ‘subitem 7’ do Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização da prestação do serviço, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, devidamente assinada pelo beneficiário, e ateste de que os serviços foram realizados de acordo com os valores constantes da tabela de preços, acompanhada do documento fiscal idôneo emitido pelo credenciado.

8.4. A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, sendo que o pagamento será realizado após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

8.5. Os critérios, documentação, condições e prazos necessários para apresentação de faturas, contas referentes aos serviços prestados e glosas, bem como os prazos para liquidação das contas, estão estabelecidas no termo de credenciamento de prestação de serviços.

9. DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. Para atender as despesas decorrentes do credenciamento dos serviços deste edital, serão utilizados recursos próprios em conformidade com as dotações orçamentárias abaixo:

Código Reduzido: 2597
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação: 2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.
Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Subelemento: 33390360600000000000 - Servicos tecnicos profissionais

Código Reduzido: 2599

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/tp6613d30d38026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888-417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves

Secretaria Municipal de Finanças

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação: 2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.
Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Subelemento: 33390390500000000000 - Serviços técnicos profissionais

10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio do fiscal designado pela Secretaria Municipal de Cultura, **ODÍLIA MARA DA ROSA**, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

10.2. A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a)** dar causa à inexecução parcial do credenciamento;
- b)** dar causa à inexecução parcial do credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do credenciamento;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução;
- i)** fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução deste;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6613d30d38026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto do credenciamento;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.1.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.1.1 do presente Edital.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas no item 11.1.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Na aplicação da sanção prevista no item 11.1.1., alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

11.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.1.1. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.12. A sanção pela infração prevista na alínea “h” do item 11.1.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.13. O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

11.14. No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

11.15. Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O extrato do presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico <https://bentogoncalves.atende.net>, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp6613d30d38026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

12.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

12.3. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria requisitante.

12.5. As licitantes poderão sanar eventuais dúvidas na interpretação dos termos deste Edital por meio do WhatsApp (54) 3055.7439 ou solicitadas, por escrito, no máximo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Licitação, na Secretaria Municipal de Finanças, no Setor de Licitações, sito à Avenida Osvaldo Aranha, 1105, Cidade Alta, Bento Gonçalves – RS.

12.5.1. As impugnações, esclarecimentos, recursos, contrarrazões, entre outros, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças, protocoladas diretamente no Setor de Licitações, sito à Avenida Osvaldo Aranha, 1105, Cidade Alta, Bento Gonçalves – RS e/ou por e-mail (licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br), no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sob pena de não admissibilidade.

12.6. O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no endereço eletrônico <http://www.bentogoncalves.rs.gov.br> – Link ‘Licitações’, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos e informações.

12.7. A partir da publicação deste Edital, tornam-se sem efeito as habilitações dos prestadores credenciados nos editais anteriores, podendo os prestadores caso queiram se credenciar, cumprir as cláusulas do presente Edital.

12.8. Fica eleito o Foro da comarca de Bento Gonçalves, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Bento Gonçalves, 02 de abril de 2024.

ELISIANE SCHENATO
Secretária Municipal de Finanças

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito do Município de Bento Gonçalves/RS





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO I PREVISÃO DE CUSTOS - OFICINAS ITINERANTES 2024

OFICINA	Carga Horária	h/a	Valor h/a	Valor Total
Violão 1	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Violão 2	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Musicalização Infantil T1	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Musicalização Infantil T2	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Musicalização Infantil T3	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Musicalização Infantil T4	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Musicalização Infantil T5	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Musicalização Infantil T6	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Musicalização Infantil T7	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Musicalização Infantil T8	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Musicalização Infantil T9	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Musicalização Infantil T10	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Ballet 1 (4 a 6 anos)	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Ballet 2 (7 a 11 anos)	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Dança Folclórica Italiana	36h	1h30	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
BioDança	36h	1h30	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
Danças Urbanas	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Capoeira (CEU)	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Capoeira (20 Novembro)	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Dança Coreográfica HipHop (20 Novembro)	24h	1h	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
Desenho artístico1 - Primeiros traços (Infantil)	36h	1h30	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
Desenho Artístico 2 Figura Humana	36h	1h30	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
Desenho Artístico 3 (Mangá e HQ)	36h	1h30	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
Desenho Lápis Aquarelável (Infantil)	36h	1h30	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
Oficina de Cultura Afro-Brasileira	36h	1h30	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
Artesanato Infantil em Madeira - Pequeno Marceneiro (Reciclada) (CEU)	36h	1h30	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
Artesanato Infantil Brinquedos Sustentáveis - Pequeno Artista (CEU)	36h	1h30	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
Artesanato Infantil – Pequeno Estilista Roupas de bonecas (CEU)	36	1h30	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
Artesanato Criativo - Arte Reciclada	36h	1h30	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
Artesanato Infantil em Madeira - Pequeno Marceneiro (CCT)	36h	1h30	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6613d30d38026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Artesanato Infantil Brinquedos Sustentáveis - Pequeno Artista (CCT)	36h	1h30	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
Artesanato em Palha de Trigo	48h	2h	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
Artesanato Típico Colonial	48h	2h	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
Artesanato Criativo – Textura em MDF (Vale)	48h	2h	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
Artesanato Criativo – Costura 1 Inic	48h	2h	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
Artesanato Criativo – Costura 2 Intern	48h	2h	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
Artesanato Criativo – Acessórios Infantis	48h	2h	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
Artesanato Criativo – Biscuit (CEU)	48h	2h	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Artesanato com Tecidos - Customização Roupas	48h	2h	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
Crochê e Pintura em Tecido (CEU)	48h	2h	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
Crochê e Pintura em Tecido (VALE)	48h	2h	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
Pintura em Tela	48h	2h	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
Artesanato Criativo 3ª idade	48h	2h	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00

TOTAL DE INVESTIMENTO: 43 oficinas	R\$ 88.560,00
---	----------------------

ANEXO II
INFORMAÇÕES DE CADA OFICINA ITINERANTE 2024

OFICINA	TURNO	VAGAS	FAIXA ETÁRIA	LOCAL
Violão 1	T	5	8 - 11 anos	20
Violão 2	N	5	12 anos +	20
Musicalização Infantil T1	M	2	6 anos +	SECULT
Musicalização Infantil T2	M	2	6 anos +	SECULT
Musicalização Infantil T3	M	2	6 anos +	SECULT
Musicalização Infantil T4	T	2	6 anos +	SECULT
Musicalização Infantil T5	T	2	6 anos +	SECULT
Musicalização Infantil T6	T	2	6 anos +	SECULT
Musicalização Infantil T7	T	2	6 anos +	SECULT
Musicalização Infantil T8	T	2	6 anos +	SECULT
Musicalização Infantil T9	T	2	6 anos +	SECULT
Musicalização Infantil T10	T	2	6 anos +	SECULT
Ballet 1	M	20	4-6 anos	CEU
Ballet 2	T	20	7-11 anos	CEU
Dança Folclórica Italiana	N	20	16 anos +	CCT
BioDança	T	20	Ad/Melh.Idade	CEU
Danças Urbanas	T	20	10 anos +	CEU
Capoeira	M	20	10 anos +	CEU
Capoeira	T	15	7 anos +	20
Dança Coreográfica HipHop	T	15	8 anos +	20
Desenho artístico1 - Primeiros traços (Infantil)	M	15	5-10 anos	CCT
Desenho Artístico 2 Figura Humana	M	15	6 anos +	CEU
Desenho Artístico 3 (Mangás e HQ)	T	15	14 anos +	CEU
Desenho Lápis Aquarelável (Infantil)	M	15	10 anos +	CCT





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Oficina de Cultura Afro-Brasileira	N	20	16 anos +	20
Artesanato em Madeira – Pequeno Marceneiro	M	20	6 anos +	CEU
Artesanato Brinq. Sustent. – Pequeno Artista	M	20	6 anos +	CEU
Artesanato Infantil – Pequeno EstilistaRoupas de bonecas (CEU)	M	20	6 anos +	CEU
Artesanato Criativo - Arte Reciclada	T	20	14 anos +	CEU
Artesanato Brinq. Sustent. – Pequeno Artista	M	20	6 anos +	CCT
Artesanato em Madeira – Pequeno Marceneiro	M	20	6 anos +	CCT
Artesanato em Palha de Trigo	N	20	14 anos +	DIST
Artesanato Típico Colonial	N	10	14 anos +	DIST
Artesanato Criativo – Textura em MDF	T	5	16 anos +	DIST
Artesanato Criativo – Costura 1 Iniciante	T	20	14 anos +	CEU
Artesanato Criativo – Costura 2 Intermediário	T	20	14 anos +	CEU
Artesanato Criativo – Acessórios Infantis ebordado pedrarias	T	20	14 anos +	CEU
Artesanato Criativo – Biscuit	T	20	14 anos +	CEU
Artesanato com tecidos e pedrarias – Customização de roupas				
Crochê e Pintura em Tecido	T	20	14 anos +	CEU
Crochê e Pintura em Tecido	T	20	14 anos +	DIST
Pintura em Tela	T	10	16 anos +	CCT
Artesanato criativo 3ª idade	T	20	Ad/Melh.Idade	CEU





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO III DESCRIÇÃO DAS OFICINAS

1 ÁREA DA MÚSICA

1.1 OFICINAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

As oficinas de instrumentos musicais têm por objetivo desenvolver conhecimentos teóricos e práticos envolvendo audição e percepção musical, apreciação musical, bem como a execução musical com o instrumento escolhido pelo aluno. Será oportunizado ao aluno perpassar pelos mais variados gêneros e estilos, analisando-os harmônica e esteticamente, além de localizar-se nos períodos que compreendem a história da música. Por meio dessa prática grupal, o ensino torna-se mais dinâmico e prazeroso, com arranjos, improvisações e composições dos próprios alunos baseados nos elementos da linguagem musical, em atividades que valorizem seus processos pessoais, conexões com a sua própria localidade e identidades culturais, utilizando padrões rítmicos, melódicos, formas harmônicas e demais elementos musicais.

1.1.1 OFICINA DE VIOLÃO (VL1)

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 48h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 5
- Número mínimo de alunos por turma: 3
- Número de turmas: 02

Turma 1 – Violão 1 (VL1)

- Faixa etária: a partir de 12 anos
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 17h30 às 18h30
- Carga horária: 1h
- Local: Centro Cultural Sociedade 20 de Novembro

Turma 1 – Violão 2 (VL2)

- Faixa etária: a partir de 12 anos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/pp6613d30c38026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM: 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 18h30 às 19h30
- Carga horária: 1h
- Local: Centro Cultural Sociedade 20 de Novembro

1.2 OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL (MI-TEA)

A Oficina de Musicalização Infantil Especial tem como público-alvo crianças com autismo (TEA) e objetiva contribuir para um acréscimo de competências e desenvolvimento de habilidades através da música, bem como favorecer o desenvolvimento intelectual e emocional da criança com TEA. Os estímulos das músicas fazem muita diferença para crianças com o espectro autista. Essa afirmação é fruto de profunda pesquisa e ações práticas de terapeutas, que apontam que o processamento auditivo no autismo é diferenciado, sendo que há maior atividade no córtex auditivo primário, que é responsável pelo processamento auditivo-musical e por padrões da fala.

1.2.1 OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL (MI-TEA)

- Número total de horas semanais: 10h
- Total de horas: 240h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 2
- Número mínimo de alunos por turma: 2
- Número de turmas: 11

Turma 1 – Musicalização Infantil TEA 1

- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 8h30 às 9h30
- Carga horária: 1h
- Local: Secretaria da Cultura

Turma 2 – Musicalização Infantil TEA 2

- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 9h30 às 10h30
- Carga horária: 1h
- Local: Secretaria da Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20 - 03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe613d30d38026>
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Turma 3 – Musicalização Infantil TEA 3

- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 10h30 às 11h30
- Carga horária: 1h
- Local: Secretaria da Cultura

Turma 4 – Musicalização Infantil TEA 4

- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 15h30 às 16h30
- Carga horária: 1h
- Local: Secretaria da Cultura

Turma 5 – Musicalização Infantil TEA 5

- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 16h30 às 17h30
- Carga horária: 1h
- Local: Secretaria da Cultura

Turma 6 – Musicalização Infantil TEA 6

- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 13h30 às 14h30
- Carga horária: 1h
- Local: Secretaria da Cultura

Turma 7 – Musicalização Infantil TEA 7

- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 14h30 às 15h30
- Carga horária: 1h





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Local: Secretaria da Cultura

Turma 8 – Musicalização Infantil TEA 8

- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 13h30 às 14h30
- Carga horária: 1h
- Local: Secretaria da Cultura

Turma 9 – Musicalização Infantil TEA 9

- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: quinta-feira
- Horário: 14h30 às 15h30
- Carga horária: 1h
- Local: Secretaria da Cultura

Turma 10 – Musicalização Infantil TEA 10

- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 15h30 às 16h30
- Carga horária: 1h
- Local: Secretaria da Cultura

2 ÁREA DA DANÇA

2.1 OFICINA DE BALLET (BAL1 E BAL2)

A oficina de Ballet tem por objetivo desenvolver a postura, a disciplina, a flexibilidade, a resistência física, a força muscular, a expressão corporal, as habilidades psicomotoras, a coordenação motora, a lateralidade, a atenção, a imaginação, a memória e a musicalidade por meio de atividades lúdicas, exercícios, coreografias e técnicas relativas ao ballet clássico.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 48h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6613d30d38026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 02

Turma 1 – Ballet 1 (BAL1)

- Faixa etária: 4 a 6 anos
- Dia da semana: sexta-feira
- Horário: 9h às 10h
- Carga horária: 1h
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

Turma 2 – Ballet 2 (BAL2)

- Faixa etária: a partir de 7 anos
- Dia da semana: sexta-feira
- Horário: 15h30 às 16h30
- Carga horária: 1h
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

2.2 OFICINA DE DANÇA FOLCLÓRICA ITALIANA (DITAL)

A oficina de Dança Folclórica Italiana pretende atuar sobre o bem-estar e saúde dos participantes por meio da dança e expressão, através de atividades com coreografias de estilos folclóricos italianos de dança, conforme interesse dos alunos e disponibilidade do instrutor. O folclore ligado à imigração italiana é rico em danças que representam as tradições e a cultura de uma determinada região da Itália. Estão ligadas aos aspectos religiosos, festas, lendas, fatos históricos, acontecimentos do cotidiano e brincadeiras. As danças folclóricas italianas caracterizam-se pelas músicas animadas (com letras simples e populares) e figurinos e cenários representativos.

- Número total de horas semanais: 1h30
- Total de horas: 36
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 16
- Número mínimo de alunos por turma: 12





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Número de turmas: 01
- Faixa etária: 16 anos +
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 20h às 21h30
- Local: Centro Cultural Tuiuty – CCT

2.3 OFICINA DE BIODANÇA (BIO)

Através da relação entre a dança e a vida, a oficina de Biodança conduzirá o participante a novos modos de viver, levando-o ao encontro da sua própria singularidade. O objetivo é quebrar automatismos e promover a reconexão com a vida através do movimento. Pode trabalhar a dimensão de conexão com o outro, a importância da relação com o outro na constituição de si. As danças propostas são aquelas que exigem a criação de um ritmo comum, receptividade e construção da confiança no outro.

- Número total de horas semanais: 1h30min
- Total de horas: 36
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 14
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: adulto e melhor idade
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 14h às 15h30
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

2.4 OFICINA DE DANÇAS URBANAS (DURB)

A oficina de Danças Urbanas tem por objetivo contemplar o público jovem, explorando a dança, a expressão e o movimento numa mistura de ritmos que abrange desde os elementos da dança de rua (que são diferentes estilos da dança, conhecidos como Funk, Locking, Popping, Breakdance, Hip Hop, Freestyle, House Dance e Krump, assim como as suas subdivisões) à música eletrônica, compondo coreografias dinâmicas e repletas de movimentos.

- Número total de horas semanais: 1h
- Total de horas: 24h

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20:00-00:00:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6613d30d38026>
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 12
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 10 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 17h30 às 18h30
- Carga horária: 1h
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

2.5 OFICINA DE CAPOEIRA (CAP1 e CAP2)

A Oficina de Capoeira pretende propiciar uma integração entre crianças e adolescentes desenvolvendo o convívio social e o crescimento nas competências cognitiva, motora e socioafetiva, com vistas a garantir a saúde do corpo e o bem-estar mental, além de disseminar bons valores, aprimorar a flexibilidade, noção espacial, ritmo, concentração, expressão e percepção corporal por meio da dança e de atividades com coreografias.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 48h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 12
- Número de turmas: 02

Turma 1 - Capoeira 1 (CAP1)

- Faixa etária: a partir de 7 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 9h30 às 10h30
- Carga horária: 1h
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Número total de horas semanais: 4h30
- Total de horas: 108 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 3

Turma 1 - Desenho Artístico 1 – Primeiros Traços (DEA1)

- Faixa etária: 5 a 7 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 8h30min às 10h
- Carga horária: 1h30min
- Local: Centro Cultural Tuiuty – CCT

Turma 2 - Desenho Artístico 2 Figura Humana(DEA2)

- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 9h às 10h30
- Carga horária: 1h30
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

Turma 3 - Desenho Artístico 3 - Mangás e HQs (DEA3)

- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 14h às 15h30
- Carga horária: 1h30
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

3.2 OFICINA DE DESENHO LÁPIS AQUARELÁVEL (LAQUA)

A Oficina de Lápis de Cor Aquarelável tem por objetivo explorar e desenvolver uma das diferentes formas de pintar com lápis de cor, que transforma as pinturas em lindas aquarelas. Com materiais simples e acessíveis, na oficina de lápis de cor aquarelável as crianças passeiam por experiências





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

artísticas de colorir e pintar, estimulando sua imaginação, criatividade e as diversas possibilidades de expressão, explorando todos os recursos que os lápis podem oferecer.

Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos.

- Número total de horas semanais: 1h30min
- Total de horas: 36 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 10 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 10h às 11h30
- Local: Centro Cultural Tuiuty – CCT

3.3 OFICINA DE CULTURA AFRO BRASILEIRA

A oficina de Cultura Afro-Brasileira pretende atuar sobre a fomentação do conhecimento dos participantes, por meio de vários segmentos, dança, arte plástica, culinária, religião e história, conforme interesse dos alunos e disponibilidade do instrutor. Cultura afro-brasileira é o conjunto de manifestações culturais do Brasil que sofreram algum grau de influência da cultura africana desde os tempos da colonização até a atualidade. Traços podem ser encontrados em variados aspectos da cultura brasileira, como a música popular, a religião, a culinária, o folclore e as festividades populares. A Oficina é direcionada a classe estudantil, educadores e à população em geral que queira adquirir grau de conhecimento maior a respeito dessa cultura tão rica.

- Número total de horas semanais: 1h30
- Total de horas: 36h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 12
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: 16 anos +
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 19h às 20h30
- Local: Centro Cultural Sociedade 20 de Novembro





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

3.4 OFICINA DE ARTESANATO INFANTIL EM MADEIRA – PEQUENO MARCENEIRO (ARTM)

A oficina visa trabalhar técnicas manuais de artesanato em madeira, através da criação de peças com pedaços de madeira reciclada, incentivando as crianças a reutilizar e reciclar, contribuindo desta forma com a ideia de preservação do meio ambiente. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 3h
- Total de horas: 72 h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 15
- Número de turmas: 02

Turma 1 - Artesanato Infantil em Madeira – Pequeno Marceneiro (ARTM1)

- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 8h30min às 10h
- Carga horária: 1h30min
- Local: Centro Cultural Tuiuty – CCT

Turma 2 - Artesanato Infantil em Madeira – Pequeno Marceneiro (ARTM2)

- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 9h às 10h30
- Carga horária: 1h30
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

3.5 OFICINA DE BRINQUEDOS SUSTENTÁVEIS – PEQUENO ARTISTA (BRINQ)

A Oficina de Brinquedos Sustentáveis objetiva proporcionar ao pequeno participante o contato com as técnicas de criação e reconstrução de brinquedos, utilizando brinquedos avariados e também diversos materiais para criação de novos brinquedos, desenvolvendo a imaginação, aprimorando habilidades manuais e estimulando a ideia de reaproveitamento e preservação dos recursos naturais.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Contribui para a formação e/ou fortalecimento de grupos criativos, lembrando que as atividades manuais ainda desenvolvem a coordenação motora, acalmam, concentram e estimulam.

Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos.

- Número total de horas semanais: 3h
- Total de horas: 72 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 02

Turma 1 – Brinquedos Sustentáveis – Pequeno Artista (ART1)

- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 10h às 11h30
- Carga horária: 1h30min
- Local: Centro Cultural Tuiuty – CCT

Turma 2 - Brinquedos Sustentáveis – Pequeno Artista (ART2)

- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 10h30 às 12h
- Carga horária: 1h30min
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

3.6 OFICINA DE CRIAÇÃO DE ROUPAS DE BONECA – PEQUENO ESTILISTA (ESTIL)

A Oficina de Criação de Roupas de Boneca objetiva proporcionar ao pequeno participante o contato com as técnicas de criação de modelos de roupas para bonecas, utilizando retalhos de tecidos, fitas, rendas, fios, lãs e colagem, bem como os demais materiais dessa técnica, desenvolvendo a imaginação, aprimorando habilidades manuais e estimulando o poder criativo e promovendo o aumento da autoestima dos participantes. Contribui para a formação ou fortalecimento de grupos criativos, lembrando que as atividades manuais ainda desenvolvem a coordenação motora, acalmam, concentram e estimulam.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Número total de horas semanais: 1h30min
- Total de horas: 36h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 10h às 11h30min
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

3.7 OFICINA DE ARTESANATO CRIATIVO - ARTE RECICLADA (CRIAR)

A Oficina de Arte Reciclada tem como objetivo aliar artesanato à conscientização ambiental como uma forma eficaz de envolver a comunidade e tornar interativos os esforços para conservação dos recursos naturais. A produção artesanal pode desestimular o consumo exagerado, oferecendo por meio da reutilização de materiais uma forma de resistência ao descarte. Visa a trabalhar técnicas manuais de artesanato criativo, utilizando a arte reciclada como tema central. A Oficina de Arte Reciclada em como foco o público adulto terá também o objetivo de criar peças que possam ser comercializadas, para geração de renda. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 1h30
- Total de horas: 36 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 15
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: sexta-feira
- Horário: 14h às 15h30
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

3.8 OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA DE TRIGO (ARTRI)

ESTE DOCUMENTO FOI SINCROEMISSO EM 08/04/2024 ÀS 08:20
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/pp6613d3d0d38026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49). EM 08/04/2024 ÀS 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

A arte de trabalhar com a palha de trigo é muito antiga e remonta a Idade Média. O artesanato em palha de trigo foi trazido pelos imigrantes, tendo sido desenvolvido nesta região desde a chegada dos primeiros colonizadores, particularmente os descendentes de italianos. Forma de artesanato singular, a Oficina de Artesanato em Palha de Trigo objetiva ensinar a fazer a dressa com palha de trigo, fabricando sportas, chapéus e demais peças criadas artesanalmente, formando um trabalho manual que ganha vida e forma nas mãos dos artistas. Visa também manter e difundir a tradição da trança de palha de trigo e seu emprego na confecção de utensílios pessoais e domésticos, como um elemento poético que resgata o artesanato e o trabalho criado através das habilidosas mãos dos imigrantes. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 48 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 15
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 19h30 às 21h30
- Local: Vale dos Vinhedos

3.9 OFICINA DE ARTESANATO TÍPICO COLONIAL (ARTC)

A arte de trabalhar com a palha de trigo, a vime, a madeira, a cortiça e a pedra remonta a Idade Média. O artesanato colonial foi trazido pelos imigrantes, tendo sido desenvolvido nesta região desde a chegada dos primeiros colonizadores, particularmente os descendentes de italianos. Forma de artesanato singular, a Oficina de Artesanato Típico Colonial objetiva ensinar os diversos saberes como da palha de trigo, fabricando sportas, chapéus e demais peças criadas artesanalmente, formando um trabalho manual que ganha vida e forma nas mãos dos artistas. Visa também manter e difundir a tradição do artesanato e seu emprego na confecção de utensílios pessoais e domésticos, como um elemento poético que resgata o trabalho criado através das habilidosas mãos dos imigrantes. A oficina é desenvolvida no formato roda de conversa, com a prática efetiva do artesanato, contando com convidados que passarão aos demais os saberes e fazeres que adquiriram das gerações passadas. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 48 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 10
- Número mínimo de alunos por turma: 5
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 19h30 às 21h30
- Local: Vale dos Vinhedos

3.10 OFICINA DE ARTESANATO CRIATIVO – TEXTURA EM MDF (ARTEX)

A Oficina visa trabalhar com a criação de texturas em MDF, apresentando técnicas de criação e confecção de peças, telas e caixas decorativas, entre outros, desenvolvendo a imaginação e aprimorando habilidades manuais e estimulando o elemento artístico. A Oficina ainda estimula a coordenação motora, treina a coordenação, a visão e o controle motor, contribuindo também para o fortalecimento de grupos criativos. Trabalha com massa corrida sobre madeira (MDF), criando efeitos variados, a partir da criatividade do artista. Ainda, é importante lembrar que as atividades manuais podem ser um excelente canal para a criação de vínculos afetivos, pois acalmam, concentram e estimulam. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 48 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 06
- Número mínimo de alunos por turma: 04
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 16 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 13h às 15h
- Carga horária: 1h30
- Local: Vale dos Vinhedos





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

3.11 OFICINA DE ARTESANATO CRIATIVO – COSTURA (COST1 E COST2)

A Oficina de Artesanato Criativo – Costura foi idealizada para capacitar interessados para que por meio da moda e da arte, possam empreender e despertar suas habilidades. Além de introduzir técnicas básicas e clássicas de costura, a oficina pretende colocar em cena todas as etapas do processo de execução e confecção do produto. Tem como objetivo aliar a parte prática, a escolha dos materiais, desenvolvimento do produto para chegar nos processos de execução da costura. A Oficina tem em como foco o público adulto e terá também o objetivo de criar peças que possam ser comercializadas, para geração de renda. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos.

- Número total de horas semanais: 4h
- Total de horas: 96 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 02

Turma 1 – Costura 1 Iniciante (COST1)

- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 13h30 às 15h30
- Carga horária: 2h
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

Turma 2 - Costura 2 Intermediário (COST2)

- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 15h30 às 17h30
- Carga horária: 2h
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

3.12 O FICINA DE ARTESANATO CRIATIVO – ACESSÓRIOS INFANTIS/BORDADO COM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6613d30038026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

PEDRARIAS (BORD)

A Oficina de Artesanato Criativo – Acessórios Infantis e Bordado com Pedrarias foi idealizada para capacitar interessados para que por meio da moda e da arte, possam empreender e despertar suas habilidades. Além de introduzir técnicas básicas de criação de acessórios infantis utilizando retalhos de fitas e tecidos, a oficina pretende colocar em cena todas as etapas do processo de execução e confecção do produto, incluindo o bordado com pedrarias. Tem como objetivo aliar a parte prática, a escolha dos materiais, desenvolvimento do produto para chegar aos processos de criação de acessórios infantis e do bordado com pedrarias. A Oficina tem em como foco o público adulto e terá também o objetivo de criar peças que possam ser comercializadas, para geração de renda. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 48 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 15
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 15h às 17h
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

3.13 OFICINA DE ARTESANATO CRIATIVO – BISCUIT (BISC)

A Oficina de Artesanato Criativo – Acessórios Infantis e Bordado com Pedrarias foi idealizada para capacitar interessados para que por meio da moda e da arte, possam empreender e despertar suas habilidades. Além de introduzir técnicas básicas de criação de acessórios infantis utilizando retalhos de fitas e tecidos, a oficina pretende colocar em cena todas as etapas do processo de execução e confecção do produto, incluindo o bordado com pedrarias. Tem como objetivo aliar a parte prática, a escolha dos materiais, desenvolvimento do produto para chegar aos processos de criação de acessórios infantis e do bordado com pedrarias. A Oficina tem em como foco o público adulto e terá também o objetivo de criar peças que possam ser comercializadas, para geração de renda. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos.

- Número total de horas semanais: 2h

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp6613d30d38026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Total de horas: 48 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 15
- Número de turmas: 02
- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 13h30 às 15h30
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

3.14 OFICINA ARTESANATO COM TECIDOS – CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS (CUST)

A Oficina objetiva proporcionar ao participante o contato com as técnicas do crochê para criação de cestos de fio de malha, apliques, letreiros, colchas e roupas, bem como os demais segmentos dessa técnica; ainda, cria oportunidades de pintura em tecido e de montar peças exclusivas, reciclar roupas usadas, que já estão fora de moda e desgastadas. A intenção é ensinar o reaproveitamento de peças e transformá-las em algo diferente, com novo uso e propósito, utilizando retalhos de tecidos, linhas, agulhas e acessórios. Ensina a fazer customização, consertos e ajustes em roupas e alguns pequenos reparos. A Oficina, desta forma, prioriza um segmento que tende a crescer cada vez mais pois promove a sustentabilidade, na medida em que se aproveitam roupas velhas, usadas e/ou fora de moda, possibilitando seu uso no dia a dia ou sua venda, revertendo em uma fonte de renda.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 48h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 15
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: sexta-feira
- Horário: 15h30 às 17h30
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp6613d3d0d38026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888-417.150-49). EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

3.15 OFICINA DE CROCHÊ E PINTURA EM TECIDO (CRO)

A Oficina objetiva proporcionar ao participante o contato com as técnicas do crochê para criação de cestos de fio de malha, apliques, letreiros, colchas e roupas, bem como os demais segmentos dessa técnica; ainda, cria oportunidades de pintura em tecido e de montar peças exclusivas, reciclar roupas usadas, que já estão fora de moda e desgastadas. A intenção é ensinar o reaproveitamento de peças e transformá-las em algo diferente, com novo uso e propósito, utilizando retalhos de tecidos, linhas, agulhas e acessórios. Ensina a fazer pintura em tecidos, customização, consertos e ajustes em roupas e alguns pequenos reparos. A Oficina, desta forma, prioriza um segmento que tende a crescer cada vez mais, pois promove a sustentabilidade, na medida em que se aproveitam roupas velhas, usadas e/ou fora de moda, possibilitando seu uso no dia a dia ou sua venda, revertendo em uma fonte de renda.

- Número total de horas semanais: 4h
- Total de horas: 96h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 15
- Número de turmas: 02

Turma 1 – Crochê e Pintura em Tecido (CRO1)

- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 15h30 às 17h30
- Carga horária: 1h30min
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)

Turma 2 - Crochê e Pintura em Tecido (CRO2)

- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 15h às 17h
- Carga horária: 1h30
- Local: Vale dos Vinhedos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20-03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6613d30038026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

3.16 OFICINA DE PINTURA EM TELA – TÉCNICA ACRÍLICO E PASTEL SECO (ACRIL)

A oficina visa trabalhar as técnicas Acrílico e Pastel Seco, com criação de telas utilizando ambas as tintas. Respectivamente, a primeira é uma técnica pictórica muito proveitosa, pois possibilita trabalhar com faca, espátula, pincel e outros instrumentos, sendo que a peculiaridade da tinta acrílica é ser de muito fácil de utilização, solúvel em água, e muito fácil de espalhar. Além disso, exala pouco cheiro e é de secagem rápida. Por sua vez, quanto ao Pastel Seco, trata-se de uma técnica que surgiu no século XVIII, principalmente pelas mãos de alguns artistas impressionistas, sendo que inicialmente o pastel foi considerado um complemento para o desenho na técnica do retrato; hoje em dia, esta técnica não conhece barreiras temáticas, estilísticas nem conceituais. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

Número total de horas semanais: 2h

- Total de horas: 48h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 10
- Número mínimo de alunos por turma: 08
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: adultos e terceira idade
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 14h às 16h
- Local: Centro Cultural Tuiuty – CCT

3.17 OFICINA DE ARTESANATO CRIATIVO - ARTE RECICLADA PARA 3ª IDADE (ART3ª)

A Oficina de Arte Reciclada tem como objetivo aliar artesanato à conscientização ambiental como uma forma eficaz de envolver a comunidade e tornar interativos os esforços para conservação dos recursos naturais. A produção artesanal pode desestimular o consumo exagerado, oferecendo por meio da reutilização de materiais uma forma de resistência ao descarte. Visa a trabalhar técnicas manuais de artesanato criativo, utilizando a arte reciclada como tema central. A Oficina de Arte Reciclada tem como foco o público adulto e 3ª idade, terá também o objetivo de criar peças que possam ser comercializadas, para geração de renda. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 48 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6613d30038026>
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 15
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: adultos e terceira idade
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 13h às 15h
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado (Rua Calisto Orestes Sganzerla - Bairro Ouro Verde)





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

Nome:.....

Endereço Completo:.....

RG:

CPF:

Eu,, declaro para a finalidade de comprovação de endereço que resido juntamente com, no endereço supra citado, conforme comprovante em anexo.

Outrossim, declaro estar ciente, de acordo com o art. 2º da Lei 7.115/1983, que as falsas declarações sujeitam os declarantes às sanções civis, penais e administrativas previstas em lei.

Assinatura do Credenciado

Eu,....., autorizo o uso de meu comprovante de residência, por ser testemunha de que o declarante mora no endereço supra citado. Estou ciente de que as falsas declarações sujeitam os declarantes às sanções civis, penais e administrativas previstas em lei.

Assinatura do declarante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 08:20-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6613d30d38026>.
POR ELISIANE SCHENATO - (888.417.150-49) EM 08/04/2024 08:20

